



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



CONTRATO N° 90/2024

DADOS DO CONTRATO	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.011/2023
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
CONTRATADO:	FLAVIO SILVA COSTA
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadira
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 365.904,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	ELENICE GOMES DA SILVA
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Antonio Celio da Silva Pereira	CPF:	024.646.453-46

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	FLAVIO SILVA COSTA	CPF/CNPJ:	11.699.177/0001-44
ENDEREÇO:	RUA BOA ESPERANÇA, 139	BAIRRO:	JARDIM DE ALAH
CIDADE:	Açailândia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 99147-1328	E-MAIL:	flavio.tradicao@gmail.com
REPRESENTANTE:	Flávio Silva Costa	CPF:	026.888.453-65

PREÂMBULO

Aos 8 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ n° 01.614.537/0001-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epigrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadira de acordo com as especificações e condições

Antonio Celio da S.P.
Flávio Silva Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 365.904,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Lote 01				
		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA COM PERFIL DE 75 ENRIJECIDO, PERFIL SIMPLES DE 75 E TELHA ONDULADA GALVANIZADA NA 040 - MEDIDA: 4.00 X 7.00	-	UNIDADE	1	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00
2	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA COM PERFIL DE 75 ENRIJECIDO, PERFIL SIMPLES DE 75 E TELHA ONDULADA GALVANIZADA NA 040 - MEDIDA: 5.00 X 10.00	-	UNIDADE	1	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
4	TOLDO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHA METALICA- MEDIDA: 2.50 X 1.50, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
5	TOLDO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHA METALICA - MEDIDA: 4.00 X 2.50, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
6	TOLDO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHA METALICA - MEDIDA: 15.00 X 1.50, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
7	TOLDO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHA METALICA - MEDIDA: 12.00 X 1.50, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
8	TELA EM ALAMBRADO - MEDIDA: 17.50 X 3.00, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 18.200,00	R\$ 18.200,00
9	TELA EM ALAMBRADO - MEDIDA: 110 X 2.80, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
11	ESQUADRIAS DE FERRO PARA DIVISORIA COM APOIO PARA COLOCAR MDF - MEDIDA: 3.00 X 1.20	-	UNIDADE	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
12	CALHAS E RUFOS CONFECCIONADA COM CHAPA EM ZINCO GALVANIZADA, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL - MEDIDA: 150mts linear	-	UNIDADE	3	R\$ 14.100,00	R\$ 42.300,00
13	FECHADURA VV	-	UNIDADE	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
14	FECHADURA VA	-	UNIDADE	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
15	FECHADURA DE SOBREPOR	-	UNIDADE	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
16	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO	-	UNIDADE	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
17	BASE DE FERRO PARA MESA ESCOLAR	-	UNIDADE	112	R\$ 485,00	R\$ 54.320,00
18	BASE DE FERRO DOBRAVEL PARA MESA 0.70X0.70	-	UNIDADE	18	R\$ 345,00	R\$ 6.210,00
Valor Total do Lote					R\$ 277.555,00	
Item	Descrição	Lote 02				
		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	GRADE PARA PORTA CONFECCIONADA COM	-	UNIDADE	5	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00

Antonio Carlos da S. P.
Elaine Silvio Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



4	TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME, - MEDIDA: 1.00 X 2.10	-	UNIDADE	1	R\$ 547,00	R\$ 547,00
6	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.50 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
7	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.10 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
12	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.15 X 1.65	-	UNIDADE	4	R\$ 695,00	R\$ 2.780,00
16	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.70 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
17	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.75 X 0.65	-	UNIDADE	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
19	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.50 X 1.00	-	UNIDADE	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
24	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.00 X 1.00	-	UNIDADE	1	R\$ 921,00	R\$ 921,00
29	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.50 X 1.00	-	UNIDADE	1	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00
32	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 3.10 X 1.30	-	UNIDADE	1	R\$ 705,00	R\$ 705,00
33	GRADE PARA PORTA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.60 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 873,00	R\$ 873,00
36	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.10 X 2.10	-	UNIDADE	1	R\$ 240,33	R\$ 240,33
38	GRADE PARA PORTA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.85 X 0.75	-	UNIDADE	1	R\$ 1.735,00	R\$ 1.735,00
42	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.20 X 2.15	-	UNIDADE	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00

Blairio Siqueira Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



43	REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.20 X 0.70 GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.50 X 1.30	-	UNIDADE	1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
48	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.30 X 0.40	-	UNIDADE	1	R\$ 352,33	R\$ 352,33
49	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.40 X 0.80	-	UNIDADE	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
50	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.20 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
54	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.40 X 1.20	-	UNIDADE	1	R\$ 617,00	R\$ 617,00
56	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.20 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00
57	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.58 X 1.27	-	UNIDADE	1	R\$ 272,30	R\$ 272,30
58	GRADE PARA PORTA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.00 X 1.20	-	UNIDADE	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
59	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 3.10 X 0.60	-	UNIDADE	1	R\$ 686,00	R\$ 686,00
60	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.65 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 671,30	R\$ 671,30
61	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.35 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 574,30	R\$ 574,30
66	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.00 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
74	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.10 X 1.05	-	UNIDADE	1	R\$ 938,00	R\$ 938,00
78	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA	-	UNIDADE	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00

Gláucia Costa da Silva
Gláucia Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



82	EM PRIME - MEDIDA: 1.70 X 0.65 GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.15 X 1.35	-	UNIDADE	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
86	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.70 X 0.75	-	UNIDADE	1	R\$ 457,00	R\$ 457,00
87	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.75 X 0.50	-	UNIDADE	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
90	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.60 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
97	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.75 X 0.55	-	UNIDADE	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
99	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.75 X 0.60	-	UNIDADE	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
101	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.15 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
102	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 3.80 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 1.619,00	R\$ 1.619,00
103	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.70 X 0.50	-	UNIDADE	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
105	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.45 X 0.70	-	UNIDADE	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
108	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.20 X 1.25	-	UNIDADE	1	R\$ 563,00	R\$ 563,00
112	GRADE PARA PORTA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.70 X 2.25	-	UNIDADE	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
113	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.50 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 1.022,00	R\$ 1.022,00
117	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.90 X 0.80	-	UNIDADE	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00

Gláucio Siro Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



119	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 5.00 X 0.80	-	UNIDADE	1	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
120	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO QUADRADO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0,55X0,70	-	UNIDADE	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
125	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 3.20 X 0.80	-	UNIDADE	1	R\$ 952,00	R\$ 952,00
127	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.10 X 0.80	-	UNIDADE	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
129	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA NA COR BRANCO, COM OS DEGRAIS ANTIDERRAMPANTE A. 35CM X L. 35CM X C. 45CM	-	UNIDADE	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00
130	ESCADA COM TRÊS DEGRAUS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA NA COR BRANCO, COM OS DEGRAIS ANTIDERRAMPANTE A. 61CM X L. 35,5CM X C. 59CM	-	UNIDADE	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
131	ESCADA COM QUATRO DEGRAUS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA NA COR BRANCO, COM OS DEGRAIS ANTIDERRAMPANTE. QUANTIDADE DE DEGRAUS 4, ALTURA MÁXIMA DA ESCADA 1,2M LARGURA DE 44CM, PESO MÁXIMA SUPORTADO DE 120kg.	-	UNIDADE	1	R\$ 486,00	R\$ 486,00

Valor Total do Lote

R\$ 38.106,56

Item	Descrição	Lote 03		Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
		Marca	Unidade			
1	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.85 X 2.10	-	UNIDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.60 X 2.10	-	UNIDADE	2	R\$ 905,00	R\$ 1.810,00
3	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.80 X 2.10	-	UNIDADE	1	R\$ 976,00	R\$ 976,00
4	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.90 X 2.10	-	UNIDADE	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
5	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM	-	UNIDADE	2	R\$ 1.164,00	R\$ 2.328,00

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br

Antonio G. L. do S. P.
Glória Siqueira Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



9	PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 1.00 X 2.10 PORTÃO DE FERRO METADE FECHADO E METADE ABERTO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.80 X 2.10	-	UNIDADE	2	R\$ 1.178,00	R\$ 2.356,00
11	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.67 X 2.00	-	UNIDADE	1	R\$ 858,00	R\$ 858,00
14	PORTÃO DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 1.50 X 2.00	-	UNIDADE	1	R\$ 1.809,00	R\$ 1.809,00
Valor Total do Lote					R\$ 13.197,00	

Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PORTA DE BLINDEX INCOLOR 10mm PIVOTANTE - MEDIDA: 0.85 X 2.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	2	R\$ 1.215,00	R\$ 2.430,00
2	PORTA DE BLINDEX INCOLOR 10mm PIVOTANTE - MEDIDA: 0.80 X 2.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	2	R\$ 1.194,00	R\$ 2.388,00
3	PORTA DE BLINDEX INCOLOR 10mm PIVOTANTE - MEDIDA: 1.00 X 2.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 5.981,00	R\$ 5.981,00
7	PORTA DE BLINDEX INCOLOR 10mm DE 2 FOLHAS - MEDIDA: 1.60 X 2.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
11	PORTA DE BLINDEX INCOLOR 10mm PIVOTANTE - MEDIDA: 0.90 X 2.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
12	JANELA DE BLINDEX INCOLOR 8mm - MEDIDA: 1.00 X 1.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 693,00	R\$ 693,00
16	JANELA DE BLINDEX - MEDIDA: 1.00 X 1.00	-	UNIDADE	2	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
19	JANELA DE BLINDEX INCOLOR 8mm 4 FOLHAS - MEDIDA: 1.50 X 1.00, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
23	JANELA DE BLINDEX INCOLOR 8mm 4 FOLHAS - MEDIDA: 2.00 X 1.00, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.184,00	R\$ 1.184,00
26	JANELA DE BLINDEX INCOLOR 8mm 4 FOLHAS - MEDIDA: 2.60 X 1.30, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.965,00	R\$ 1.965,00
28	JANELA DE BLINDEX INCOLOR 8mm 4 FOLHAS - MEDIDA: 2.35 X 1.20, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.628,00	R\$ 1.628,00
Valor Total do Lote					R\$ 22.843,00	

Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.40 X 1.00, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
2	VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.40 X 0.30 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
3	VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.75 X 1.10	-	UNIDADE	5	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00

Rafaelino Azevedo da Silva
Elaine Ribeiro Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



4	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.65 X 0.55	-	UNIDADE	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
5	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.70 X 0.20	-	UNIDADE	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
6	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.65 X 1.00	-	UNIDADE	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
7	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.25 X 1.00	-	UNIDADE	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
8	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.40 X 0.40	-	UNIDADE	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
9	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.70 X 0.20	-	UNIDADE	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
10	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.70 X 0.25	-	UNIDADE	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
11	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.50 X 0.20	-	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
12	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.20 X 0.50	-	UNIDADE	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
13	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.25 X 0.25	-	UNIDADE	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
14	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.65 X 0.50	-	UNIDADE	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
15	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO MARTELADO - MEDIDA: 0.65 X 0.20	-	UNIDADE	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
16	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO PONTILHADO - MEDIDA: 0.60 X 0.20	-	UNIDADE	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
17	CAIXA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO - MEDIDA: 0.40 X 1.00	-	UNIDADE	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
19	CAIXA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO - MEDIDA: 1.41 X 1.04	-	UNIDADE	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
21	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL VIDRO TEMPERADO - MEDIDA: 0.36 X 0.38	-	UNIDADE	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
23	MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL FRENTE DE VIDRO PARA ATENDIMENTO - MEDIDA: 3.00 X 2.00 X 1.20	-	UNIDADE	1	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
24	QUADRO DE VIDRO TEMPERADO 6mm COM PINTURA NA COR BRANCO NO FUNDO - MEDIDA: 2.20 X 1.00	-	UNIDADE	1	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
25	QUADRO DE VIDRO TEMPERADO 6mm COM PINTURA NA COR BRANCO NO FUNDO - MEDIDA: 2.50 X 1.00	-	UNIDADE	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

Valor Total do Lote

R\$ 14.203,00

Valor Total

R\$ 365.904,56

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

Gláucia Lúcia da S. Costa
Gláucia Lúcia Costa



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 023/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 08/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após

Blairio Lino Costa



notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor ELENICE GOMES DA SILVA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

Antonio Cilio da Silva
Gláucia Sôcio Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0473.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

Antonio Ciro da S.T.
Gláucio Silva Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

Antonio Celso da S.F.
Elisio Silvio Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a",

ANTONIO CESAR DA SILVA
Gláucia Ribeiro Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Antonio Carlos da S.P.
Gláucio Ribeiro Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



Antonio Celio da S. Pereira *Flávio Silva Costa*
Antonio Celio da Silva Pereira Flávio Silva Costa
Secretário CPF nº 026.888.453-65
020/2021

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 365.904,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Antonio Celio da Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão : 08/01/2024

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 164

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS

Dotação : 04.122.0052.2024.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 17.047,31

DEZESSETE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moura
SCMADOR
CRC-BA 014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 174

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS

Dotação : 13.392.0473.2027.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 783.428,79

**SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE
E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moura
CONTADOR
CRC/MA 014539/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



DADOS DO PROCESSO	
Nº DO CONTRATO	90/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.011/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
CONTRATADO:	FLAVIO SILVA COSTA
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 365.904,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

OBJETO
Formalização de Termo de Contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇADIRA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO N° 90/2024

À(o)

Sr. **Flávio Silva Costa**

Representante Legal da Empresa: **FLAVIO SILVA COSTA - 11.699.177/0001-44**

Com endereço a RUA BOA ESPERANÇA, 139, JARDIM DE ALAH, Açailândia, Maranhão

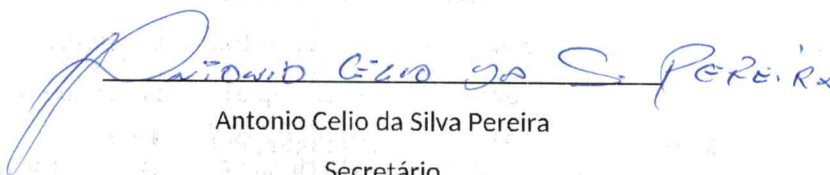
Contatos: (99) 99147-1328 | flavio.tradicao@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadeira, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 023/2023, autuado a partir do Processo Administrativo n° 04.011/2023, no valor total de R\$ 365.904,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no art. 81. Lei 8.666/93.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024


Antonio Celio da Silva Pereira

Secretário

020/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçaria.

Senhor Contador,

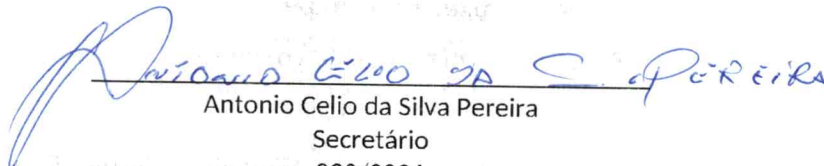
Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçaria.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 023/2023, autuado a partir do Processo Administrativo nº 04.011/2023.

O valor total do presente contrato será de R\$ 365.904,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024


Antonio Celio da Silva Pereira
Secretário
020/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇADIRA, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO n° 023/2023, autuado a partir do Processo Administrativo n° 04.011/2023.

Ao

Departamento de Contratos

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Prezados,

Venho pelo presente, solicitar a formalização de Termo de Contrato cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçaria, conforme procedimento já realizado através do Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 023/2023, autuado a partir do Processo Administrativo n° 04.011/2023, conforme especificações e quantidades constam abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Lote 01				
		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA COM PERFIL DE 75 ENRIJECIDO, PERFIL SIMPLES DE 75 E TELHA ONDULADA GALVANIZADA NA 040 - MEDIDA: 4.00 X 7.00	-	UNIDADE	1	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00
2	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA COM PERFIL DE 75 ENRIJECIDO, PERFIL SIMPLES DE 75 E TELHA ONDULADA GALVANIZADA NA 040 - MEDIDA: 5.00 X 10.00	-	UNIDADE	1	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
4	TOLDO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHA METALICA- MEDIDA: 2.50 X 1.50, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
5	TOLDO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHA METALICA - MEDIDA: 4.00 X 2.50, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
6	TOLDO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHA METALICA - MEDIDA: 15.00 X 1.50, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
7	TOLDO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHA METALICA - MEDIDA: 12.00 X 1.50, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
8	TELA EM ALAMBRADO - MEDIDA: 17.50 X 3.00, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 18.200,00	R\$ 18.200,00
9	TELA EM ALAMBRADO - MEDIDA: 110 X 2.80, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
11	ESQUADRIAS DE FERRO PARA DIVISORIA COM APOIO PARA COLOCAR MDF - MEDIDA: 3.00 X 1.20	-	UNIDADE	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
12	CALHAS E RUFOS CONFECCIONADA COM	-	UNIDADE	3	R\$ 14.100,00	R\$ 42.300,00

Antonio Celso da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



CHAPA EM ZINCO GALVANIZADA, MAS
 INSTALAÇÃO NO LOCAL - MEDIDA: 150mts
 linear

13	FECHADURA VV	-	UNIDADE	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
14	FECHADURA VA	-	UNIDADE	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
15	FECHADURA DE SOBREPOR	-	UNIDADE	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
16	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO	-	UNIDADE	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
17	BASE DE FERRO PARA MESA ESCOLAR	-	UNIDADE	112	R\$ 485,00	R\$ 54.320,00
18	BASE DE FERRO DOBRAVEL PARA MESA 0.70X0.70	-	UNIDADE	18	R\$ 345,00	R\$ 6.210,00

Valor Total do Lote

R\$ 277.555,00

Item	Descrição	Lote 02				
		Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	GRADE PARA PORTA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME, - MEDIDA: 1.00 X 2.10	-	UNIDADE	5	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
4	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.50 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 547,00	R\$ 547,00
6	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME- MEDIDA: 1.10 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
7	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.15 X 1.65	-	UNIDADE	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
12	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME- MEDIDA: 1.70 X 1.15	-	UNIDADE	4	R\$ 695,00	R\$ 2.780,00
16	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.75 X 0.65	-	UNIDADE	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
17	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.50 X 1.00	-	UNIDADE	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
19	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.00 X 1.00	-	UNIDADE	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
24	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.50 X 1.00	-	UNIDADE	1	R\$ 921,00	R\$ 921,00
29	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME- MEDIDA: 3.10 X 1.30	-	UNIDADE	1	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00
32	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA	-	UNIDADE	1	R\$ 705,00	R\$ 705,00

Rafaelino Celso da S.P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



33	EM PRIME - MEDIDA: 1.60 X 1.15 GRADE PARA PORTA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.10 X 2.10	-	UNIDADE	1	R\$ 873,00	R\$ 873,00
36	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.85 X 0.75	-	UNIDADE	1	R\$ 240,33	R\$ 240,33
38	GRADE PARA PORTA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.20 X 2.15	-	UNIDADE	1	R\$ 1.735,00	R\$ 1.735,00
42	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.20 X 0.70	-	UNIDADE	1	R\$ 575,00	R\$ 575,00
43	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.50 X 1.30	-	UNIDADE	1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
48	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.30 X 0.40	-	UNIDADE	1	R\$ 352,33	R\$ 352,33
49	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.40 X 0.80	-	UNIDADE	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
50	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.20 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
54	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.40 X 1.20	-	UNIDADE	1	R\$ 617,00	R\$ 617,00
56	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.20 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00
57	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.58 X 1.27	-	UNIDADE	1	R\$ 272,30	R\$ 272,30
58	GRADE PARA PORTA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.00 X 1.20	-	UNIDADE	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
59	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 3.10 X 0.60	-	UNIDADE	1	R\$ 686,00	R\$ 686,00
60	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.65 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 671,30	R\$ 671,30

Raquel de Carvalho Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



61	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.35 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 574,30	R\$ 574,30
66	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.00 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
74	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.10 X 1.05	-	UNIDADE	1	R\$ 938,00	R\$ 938,00
78	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.70 X 0.65	-	UNIDADE	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
82	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.15 X 1.35	-	UNIDADE	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
86	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.70 X 0.75	-	UNIDADE	1	R\$ 457,00	R\$ 457,00
87	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.75 X 0.50	-	UNIDADE	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
90	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.60 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
97	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.75 X 0.55	-	UNIDADE	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
99	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.75 X 0.60	-	UNIDADE	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
101	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.15 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
102	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 3.80 X 1.15	-	UNIDADE	1	R\$ 1.619,00	R\$ 1.619,00
103	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.70 X 0.50	-	UNIDADE	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
105	GRADE CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.45 X 0.70	-	UNIDADE	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
108	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM	-	UNIDADE	1	R\$ 563,00	R\$ 563,00

Ruiilson C. G. D. S. P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



112	TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.20 X 1.25	-	UNIDADE	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
113	GRADE PARA PORTA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.70 X 2.25	-	UNIDADE	1	R\$ 1.022,00	R\$ 1.022,00
117	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.50 X 1.10	-	UNIDADE	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
119	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 2.90 X 0.80	-	UNIDADE	1	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
120	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO QUADRADO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 0.55X0.70	-	UNIDADE	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
125	GRADE PARA JANELA CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 3.20 X 0.80	-	UNIDADE	1	R\$ 952,00	R\$ 952,00
127	GRADE PARA VITRÔ CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 15X15 E REQUADRO EM TUBO 30X30, COM PINTURA EM PRIME - MEDIDA: 1.10 X 0.80	-	UNIDADE	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
129	ESCADA COM DOIS DEGRAUS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA NA COR BRANCO, COM OS DEGRAIS ANTIDERRAMPANTE A. 35CM X L. 35CM X C. 45CM	-	UNIDADE	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00
130	ESCADA COM TRÊS DEGRAUS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA NA COR BRANCO, COM OS DEGRAIS ANTIDERRAMPANTE A. 61CM X L. 35,5CM X C. 59CM	-	UNIDADE	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
131	ESCADA COM QUATRO DEGRAUS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO EM PINTURA NA COR BRANCO, COM OS DEGRAIS ANTIDERRAMPANTE. QUANTIDADE DE DEGRAUS 4, ALTURA MÁXIMA DA ESCADA 1,2M LARGURA DE 44CM, PESO MÁXIMA SUPORTADO DE 120kg.	-	UNIDADE	1	R\$ 486,00	R\$ 486,00

Valor Total do Lote

R\$ 38.106,56

Item	Descrição	Lote 03 Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unt.	R\$ Total
1	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.85 X 2.10	-	UNIDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Rafaelino Celso do S. P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



2	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.60 X 2.10	-	UNIDADE	2	R\$ 905,00	R\$ 1.810,00
3	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.80 X 2.10	-	UNIDADE	1	R\$ 976,00	R\$ 976,00
4	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.90 X 2.10	-	UNIDADE	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
5	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 1.00 X 2.10	-	UNIDADE	2	R\$ 1.164,00	R\$ 2.328,00
9	PORTÃO DE FERRO METADE FECHADO E METADE ABERTO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.80 X 2.10	-	UNIDADE	2	R\$ 1.178,00	R\$ 2.356,00
11	PORTA DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 0.67 X 2.00	-	UNIDADE	1	R\$ 858,00	R\$ 858,00
14	PORTÃO DE FERRO CONFECCIONADA COM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 30X30 E LAMBRIL GALVANIZADO NA CHAPA 20, COM PORTAL E FECHADURA - MEDIDA: 1.50 X 2.00	-	UNIDADE	1	R\$ 1.809,00	R\$ 1.809,00
Valor Total do Lote						R\$ 13.197,00

Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PORTA DE BLINDEX INCOLOR 10mm PIVOTANTE - MEDIDA: 0.85 X 2.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	2	R\$ 1.215,00	R\$ 2.430,00
2	PORTA DE BLINDEX INCOLOR 10mm PIVOTANTE - MEDIDA: 0.80 X 2.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	2	R\$ 1.194,00	R\$ 2.388,00
3	PORTA DE BLINDEX INCOLOR 10mm PIVOTANTE - MEDIDA: 1.00 X 2.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 5.981,00	R\$ 5.981,00
7	PORTA DE BLINDEX INCOLOR 10mm DE 2 FOLHAS - MEDIDA: 1.60 X 2.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
11	PORTA DE BLINDEX INCOLOR 10mm PIVOTANTE - MEDIDA: 0.90 X 2.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
12	JANELA DE BLINDEX INCOLOR 8mm - MEDIDA: 1.00 X 1.10, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 693,00	R\$ 693,00
16	JANELA DE BLINDEX - MEDIDA: 1.00 X 1.00	-	UNIDADE	2	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00
19	JANELA DE BLINDEX INCOLOR 8mm 4 FOLHAS - MEDIDA: 1.50 X 1.00, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
23	JANELA DE BLINDEX INCOLOR 8mm 4 FOLHAS - MEDIDA: 2.00 X 1.00, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.184,00	R\$ 1.184,00

R. Antonio C. do S. S. P.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



26	JANELA DE BLINDEX INCOLOR 8mm 4 FOLHAS - MEDIDA: 2.60 X 1.30, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.965,00	R\$ 1.965,00
28	JANELA DE BLINDEX INCOLOR 8mm 4 FOLHAS - MEDIDA: 2.35 X 1.20, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 1.628,00	R\$ 1.628,00

Valor Total do Lote

R\$ 22.843,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.40 X 1.00, MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
2	VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.40 X 0.30 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
3	VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.75 X 1.10 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00
4	VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.65 X 0.55 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
5	VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.70 X 0.20 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
6	VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.65 X 1.00 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
7	VIDRO INCOLOR 4mm - MEDIDA: 0.25 X 1.00 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
8	VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.40 X 0.40 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
9	VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.70 X 0.20 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
10	VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.70 X 0.25 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
11	VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.50 X 0.20 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
12	VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.20 X 0.50 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
13	VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.25 X 0.25 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
14	VIDRO CANELADO - MEDIDA: 0.65 X 0.50 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
15	VIDRO MARTELADO - MEDIDA: 0.65 X 0.20 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
16	VIDRO PONTILHADO - MEDIDA: 0.60 X 0.20 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
17	CAIXA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO - MEDIDA: 0.40 X 1.00 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
19	CAIXA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO - MEDIDA: 1.41 X 1.04 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
21	VIDRO TEMPERADO - MEDIDA: 0.36 X 0.38 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
23	FRENTE DE VIDRO PARA ATENDIMENTO - MEDIDA: 3.00 X 2.00 X 1.20 MAS INSTALAÇÃO NO LOCAL	-	UNIDADE	1	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
24	QUADRO DE VIDRO TEMPERADO 6mm COM PINTURA NA COR BRANCO NO FUNDO - MEDIDA: 2.20 X 1.00	-	UNIDADE	1	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
25	QUADRO DE VIDRO TEMPERADO 6mm COM	-	UNIDADE	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

Antonio Cicio da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



PINTURA NA COR BRANCO NO FUNDO -
MEDIDA: 2.50 X 1.00

Valor Total do Lote

R\$ 14.203,00

Valor Total

R\$ 365.904,56

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o presente exercício financeiro conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2024.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.0473.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

O instrumento contratual deverá ter seu termo final em 31 de Dezembro de 2024.

Fica designado o Sr(a). ELENICE GOMES DA SILVA, como servidor responsável pela Fiscalização do presente Termo de Contrato.

RESUMO DOS DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.011/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
CONTRATADO:	11.699.177/0001-44 - FLAVIO SILVA COSTA
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadira
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 365.904,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Flavio Silva Costa

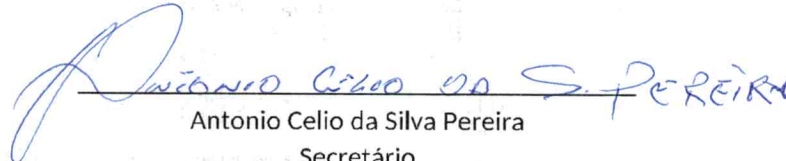


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO



SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	ELENICE GOMES DA SILVA
VIGÊNCIA FINAL	31 de Dezembro de 2024

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024



Antonio Celio da Silva Pereira

Secretário

020/2021

Código identificador: 63360c5db11140b403ff31754b185bcc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadeira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 365.904,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Antonio Celio da Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 98824d19ab175f765123a1d2b740706d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024 **CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56,** Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao, Nº 1751, Bairro: Centro, Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.188,00 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 28be248f7b84e3038c5ae65b49edf98f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56,** Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao, Nº 1751, Bairro: Centro, Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.305,75 (vinte e cinco mil e trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5fda86b09183b403dbbdae7806a4546f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56,** Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao, Nº 1751, Bairro: Centro, Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 121.190,00 (cento e vinte e um mil e cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Régio Macêdo - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0fb1f93b1dc091fa3736c37911e01a1d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação (QSE). **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56,** Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao, Nº 1751, Bairro: Centro, Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101.223,00 (cento e um mil e duzentos e vinte e três reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d531cc1d7500332f3f5e2c84c01ac243

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE45.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **CONTRATADO: A M R RIBEIRO, CNPJ: 45.950.216/0001-56,** Inscrição Estadual: 12751323-0, localizada na Av Antonio Pereira Aragao, Nº 1751, Bairro: Centro, Sao Mateus do Maranhao - MA, CEP: 65.470-000, neste ato representada pelo senhor: Ayrton Martins Rodrigues Ribeiro portador do CPF: 041.590.443-95 e do RG: 175955520014 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 106.626,80 (cento e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e